



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

DECRETO N° 2.813, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM 17/12/24

RETRIRADO EM 17/12/24

Karine Schlotfeld

Karine L. S. D. Schlotfeld

Chefe de T. Recep. Protoc. Tel.

CPF 016.459.340-39

Matrícula: 10737

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA
PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL
GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.356/2015, de 30 de junho de 2015 que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores mediante utilização da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Porto Vera Cruz à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Fevereiro/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Março/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Abril/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Maio/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Junho/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Julho/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Agosto/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Setembro/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Outubro/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00

*Presidente da Câmara
de Vereadores.*

Receber em 20/12/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Novembro/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Dezembro/ 2025	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Vonei Kober	Titular	Avenida Humaitá, 672, Porto Vera Cruz RS	kober@portoveracruz.rs.gov.br	(55)21209200
Carla Raquel Adams Osinski	Adjunto	Avenida Humaitá, 672, Porto Vera Cruz RS	tributos@portoveracruz.rs.gov.br	(55)2120920

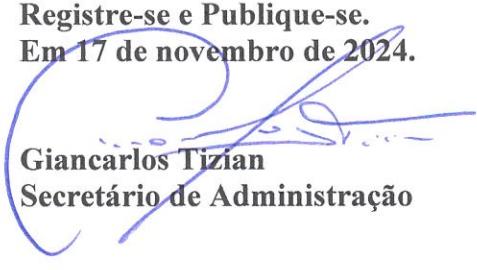
§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a viger seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 17 de dezembro de 2024.


JOSÉ ANDRADE DE MATOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de novembro de 2024.


Giancarlos Tizian
Secretário de Administração